

detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90024/2024 - SEEC/DF, e processo 00070-0000046/2025-34.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 06 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, IV, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 1.034, de 28 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Horário Especial - servidora lactante a POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula nº 1661520-4, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, até 08/12/2026, em função de dependente M.N.F, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00070-00003840/2025-30.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 186.169-7, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/08/2025 a 09/09/2025. Processo SEI nº 00070-00001684/2025-72.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 09 DE JULHO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e ainda;

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal e define o uso do modelo ISO 31000:2009;

Considerando a Instrução nº 19, de 24 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 04, de 05 de fevereiro de 2021, que institui o Comitê Interno de Governança da FAPDF;

Considerando a Portaria nº 28, de 24 de setembro de 2019, e a Instrução nº 01, de 25 de junho de 2020, que dispõem sobre a Política de Gestão de Riscos da FAPDF;

Consideração a deliberação do Comitê Interno de Governança, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho de Gestão de Riscos com o objetivo de assessoramento técnico ao Comitê Interno de Governança – CIG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos, doravante denominado "GTGR" possui as seguintes atribuições:

- I - fomentar as práticas e estimular a cultura de Gestão de Riscos na FAPDF;
- II - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- III - apoiar a implantação da gestão de riscos e o aprimoramento da estrutura de controles primários na Fundação;
- IV - indicar os proprietários de riscos;
- V - monitorar o uso do sistema Saeweb;
- VI - realizar reuniões com os pontos focais e proprietários de riscos para atualização dos artefatos e mapeamento institucional;

VII - elaborar estudo para a atualização dos artefatos, do mapeamento institucional e do apetite de riscos ao CIG;

VIII - apresentar os resultados parciais às Chefiarias das Unidades para validar os dados do mapeamento institucional;

IX - apoiar as ações de consultoria da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade - CORIS/CGDF para o desenvolvimento das atividades de apoio técnico consultivo;

X - sugerir capacitações para o desenvolvimento do conhecimento e habilidades dos servidores na matéria;

XI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo CIG, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

Art. 3º O GTGR será composto pelos seguintes servidores:

I – LAINA CARDOSO NEVES - matrícula 1.715.777-3 - Chefe da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, que o coordenará;

II - BRENO LIMA BARÃO - matrícula 1.715.946-6;

III - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS - matrícula 17192101.

§ 1º O GT poderá convocar representantes de outras áreas da Fundação para participarem das reuniões.

§ 2º As decisões do GT serão tomadas por maioria simples.

§ 3º A função de membro do GT é indelegável e não remunerada.

§ 4º O grupo de trabalho é de caráter não permanente e poderá ter sua composição reavaliada a qualquer momento.

Art. 4º Os encontros do GTGR acontecerão sempre que convocado pela coordenadora.

Art. 5º O grupo de trabalho deverá apresentar relatório parcial com os estudos, até o dia 20 de outubro de 2025, e relatório final com os estudos, até o dia 28 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Os resultados deverão ser apresentados em reunião ordinária, para os membros titulares do Comitê Interno de Governança (CIG), conforme calendário aprovado.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02416719, Assessora, Símbolo CPC-08, do Gabinete, para substituir ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 02551039, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 18 a 27/06/2025, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00005422/2024-24 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 07 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar LAIS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula 0255271X, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento de Projetos Especiais, para substituir CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 02471493, Coordenador, Símbolo CPE - 06, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 30/06 a 09/07/2025, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo 00150-00003521/2024-71 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela